



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 363/2015, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito suplementar na Lei Orçamentária vigente; e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nortelândia – Estado de Mato Grosso, Sr. **Neurilan Fraga**, faz saber que a Câmara Municipal **aprovou** e ele **sanciona** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo abrir um Crédito Suplementar na Lei Orçamentária vigente nas seguintes dotações:

Órgão 03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO.

Unidade Orçamentária 008 – DEPARTAMENTO DE OBRAS, ARQUITETURA E URBANISMO.

Função 17 – Saneamento.

Sub-função 512 – Saneamento Básico Urbano.

Programa 0026 – Infra Estrutura Municipal.

Projeto Atividade 1038 – Construção e Restauração de Redes de Esgotos, Galerias de Águas Pluviais e Sarjetas.

44.00.00 – Despesas de Capital

44.90.00 – Investimentos

44.90.51 – Obras e Instalações

R\$: 760.242,81

Órgão 03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO.

Unidade Orçamentária 008 – DEPARTAMENTO DE OBRAS, ARQUITETURA E URBANISMO.

Função 15 – Urbanismo.

Sub-função 451 – Infra Estrutura Urbana.

Programa 0026 – Infra Estrutura Municipal.

Projeto Atividade 1014 – Construção, Reforma e Restauração de Jardins, Praças Públicas e Avenidas.

44.00.00 – Despesas de Capital

44.90.00 – Investimentos

44.90.51 – Obras e Instalações

R\$: 17.500,00

Art. 2º Para cobertura do presente Crédito Suplementar objeto do artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de Convenio com o Ministério da Integração Nacional e Recursos Próprios do Tesouro Nacional.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Pedro Coelho Ormond, Sede do Município de Nortelândia – MT, ao 24º dia do mês de Novembro de 2015, 62º da Emancipação Político-Administrativa. 24/11/2015

NEURILAN FRAGA

Prefeito Municipal